

01  
ATA

Registre-se Autue-se

Sala das Sessões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Rubrica do Presidente)



Data	Numero
_____/_____/_____	_____

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO \_\_\_\_\_ 2015 \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ 2016 \_\_\_\_\_

PRESIDENTE JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI VICE-PRESIDENTE CARLOS RENATO LINO

1º SECRETÁRIO RODRIGO PEREIRA COSTA 2º SECRETÁRIO LUCAS MOULAIS

**ASSUNTO:**  
PROJETO DE LEI Nº, 214/2915

**INICIATIVA:**  
EDIL JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

**HISTÓRICO:**  
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ~~X~~ REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DO FREMULO DA LÍNGUA, GRATUITAMENTE, EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS NOS BERÇÁRIOS DAS MATERNIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OF/CM/Nº 2414/15 (29/09/15)

LEITURA 29, 09, 2015

1ª DISCUSSÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

**PEDIDO DE URGÊNCIA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02

DOCUMENTO:	Proj. Lei
PROTOCOLO GERAL:	139950
NÚMERO PRÓPRIO:	214
DATA PROTOCOLO:	25/09/15

Projeto de Lei nº

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua, gratuitamente, em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do município de Cachoeiro de Itapemirim.**

Art. 1º É obrigatória a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês, exame que deverá integrar o rol de exames obrigatórios gratuitos a serem realizados nos recém nascidos, atendidos nas maternidades públicas e privadas do município de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 3º. O exame deverá ser realizado nos recém nascidos, ainda no berçário, após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

APPROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 29/09/15	
Presidência _____	

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**



03  
[Handwritten signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2015.

  
**JULIO CESAR FERRARE CECOTTI**  
Vereador – Partido Verde

---

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04  
[Handwritten signature]

---

---

### JUSTIFICATIVA

Atualmente, problemas no frênulo da língua são detectados em alguns recém-nascidos somente após a alta hospitalar, o que resulta em morbidade significativa e ocasionalmente em morte.

Com a aplicação desse protocolo é possível identificar se o frênulo lingual limita os movimentos da língua, que são importantes para sugar, mastigar, engolir e falar

São inúmeras as pesquisas realizadas que apontam para os benefícios dessa prática nos bebês, no entanto, o exame de rotina é realizado somente no âmbito das UTIs neonatais, não se aplicando aos berçários com os bebês aparentemente normais.

O teste, que pode ser feito por qualquer profissional de saúde, consiste em verificar se o freio que liga a língua do bebê à boca apresenta algum tipo de deformação. Se houver o problema, a criança pode desenvolver a chamada língua presa e, por isso, a cirurgia é indicada.

Com a aprovação dessa lei, o Município torna-se o primeiro a oferecer esse teste em todas as maternidades, abrindo mais um campo de atuação para os profissionais da saúde e beneficiando a população.

---

---

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



05  
ALC

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Visando uma melhor qualidade de vida para a população, e entendendo se tratar de mais uma ferramenta importante para salvar vidas, proponho a presente matéria

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2015



**JULIO CESAR FERRARE CECOTTI**

**Vereador – Partido Verde**

---

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06  
[Handwritten signature]

DOCUMENTO:	Proj. Lei
PROTOCOLO GERAL:	39950
NÚMERO PRÓPRIO:	214
DATA PROTOCOLO:	25/09/15

Projeto de Lei nº

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua, gratuitamente, em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do município de Cachoeiro de Itapemirim.**

Art. 1º É obrigatória a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês, exame que deverá integrar o rol de exames obrigatórios gratuitos a serem realizados nos recém nascidos, atendidos nas maternidades públicas e privadas do município de Cachoeiro de Itapemirim

Art 3º. O exame deverá ser realizado nos recém nascidos, ainda no berçário, após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

APROVADO

COMPLETADO

ABANDONADO

Sessão 29/09/15.

Presidente: \_\_\_\_\_

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**



07  
[Handwritten signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

---

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2015.

**JULIO CESAR FERRARE CECOTTI**

**Vereador – Partido Verde**

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08  
[Handwritten signature]

---

---

### JUSTIFICATIVA

Atualmente, problemas no frênulo da língua são detectados em alguns recém-nascidos somente após a alta hospitalar, o que resulta em morbidade significativa e ocasionalmente em morte.

Com a aplicação desse protocolo é possível identificar se o frênulo lingual limita os movimentos da língua, que são importantes para sugar, mastigar, engolir e falar

São inúmeras as pesquisas realizadas que apontam para os benefícios dessa prática nos bebês, no entanto, o exame de rotina é realizado somente no âmbito das UTIs neonatais, não se aplicando aos berçários com os bebês aparentemente normais

O teste, que pode ser feito por qualquer profissional de saúde, consiste em verificar se o freio que liga a língua do bebê à boca apresenta algum tipo de deformação. Se houver o problema, a criança pode desenvolver a chamada língua presa e, por isso, a cirurgia é indicada.

Com a aprovação dessa lei, o Município torna-se o primeiro a oferecer esse teste em todas as maternidades, abrindo mais um campo de atuação para os profissionais da saúde e beneficiando a população.

---

---

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



09  
11/09/15

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

---

Visando uma melhor qualidade de vida para a população, e entendendo se tratar de mais uma ferramenta importante para salvar vidas, proponho a presente matéria.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2015.



**JULIO CESAR FERRARE CECOTTI**

**Vereador – Partido Verde**

---

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	X			
JONAS NOGUEIRA DIAS JÚNIOR	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI		PRESIDENTE		
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 214

REQUERIMENTO Nº

DATA 29.09.15

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_ DISCUSSÃO

POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_

mont  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO ED.

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_

mont  
PRESIDENTE

OBS:

APROVADO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Sessão 29.09.15  
Presidente \_\_\_\_\_

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*

**JUNTADAS:**

- 1 - 25 / 09 / 2015 - Protocolado c/ 09 fls.
- 2 - / / -
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -